MUNICÍPIO DE PINHÃO TESTE SELETIVO Nº 001/2016 EDITAL Nº 001/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de teste seletivo para contratação por prazo determinado de professores e profissionais da saúde, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pinhão, objetivando o suprimento de pessoal nas escolas municipais e no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.928/2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Teste Seletivo, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina—FAUEL.
- 1.2 A seleção dos candidatos inscritos para o Teste Seletivo de que trata o presente Edital, consistirá de três etapas, a saber:
- a) 1ª Etapa avaliação de conhecimentos por meio de prova escrita objetiva de múltipla escolha, **de caráter eliminatório e classificatório** para todos os empregos, sob a responsabilidade da FAUEL:
- c) 2ª Etapa avaliação de títulos de **caráter classificatório**, somente para os empregos da carreira do Magistério, sob a responsabilidade da FAUEL; e
- d) 3ª Étapa perícias médicas e procedimentos admissionais, de caráter **eliminatório**, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pinhão, custeados pelos candidatos.
- 1.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este teste seletivo por meio dos endereços eletrônicos <u>www.fauel.org.br;</u> <u>www.pinhao.pr.gov.br;</u> e no Diário Oficial do Município Jornal Correio do Povo, disponível em <u>www.jcorreiodopovo.com.br</u>, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Comissão Organizadora do Teste seletivo julgue necessário.
- 1.4 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolizada via Sedex 10 à FAUEL Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina, Estado do Paraná.
- 1.5 Este teste seletivo dar-se-á em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.928/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal temporário para atender excepcional interesse público.
- 1.6 O prazo de validade do Teste Seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal de Pinhão, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 1.7 O teste seletivo será acompanhado pela Comissão Organizadora designada pelo Prefeito Municipal de Pinhão, por meio de Decreto nº 004/2016.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

2. DOS REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES

2.1 O teste seletivo destina-se ao suprimento temporário de pessoal para os seguintes empregos e especificações:

| EMPREGO | REQUISITOS | JORNADA SEMANAL | REMUNERAÇÃO | VAGAS (GERAL) | VAGAS PPD | TIPOS DE PROVAS |
|---|--|--------------------|--------------|------------------|--------------|--------------------|
| ASSISTENTE SOCIAL | Ensino Superior completo – Curso de Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS | 40 horas | R\$ 2.298,70 | 01 | * | Objetiva |
| ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO | Ensino Médio completo, curso específico na área e Registro junto ao Conselho Regional de Odontologia (CRO) | 40 horas | R\$ 921,80 | 03 | * | Objetiva |
| CIRURGIÃO DENTISTA | Curso de Odontologia e Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) | 20 horas | R\$ 2.072,30 | 04 | * | Objetiva |
| ENFERMEIRO | Ensino Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) | 40 horas | R\$ 2.401,80 | 04 | * | Objetiva |
| FARMACÊUTICO | Ensino Superior em Farmácia e Registro no Conselho de Classe (CRF) | 40 horas | R\$ 2.401,80 | 02 | * | Objetiva |
| FISIOTERAPEUTA | Ensino Superior em Fisioterapia e registro no Conselho de Classe (Crefito) | 30 horas | R\$ 2.298,70 | 02 | * | Objetiva |
| FONOAUDIÓLOGO | Ensino Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho de Classe (CRFA) | 40 horas | R\$ 2.401,80 | 01 | * | Objetiva |
| INSPETOR DE ALUNOS | Ensino Médio nível Magistério devidamente reconhecido pelo MEC; ou Graduação em Pedagogia ou em nível de Pós-Graduação, admitindo-se como formação mínima a obtida em Nível Médio Magistério | 40 horas | R\$ 1.206,60 | 07 | ** | Objetiva |
| MÉDICO CARDIOLOGISTA | Curso de Medicina com Especialização em Cardiologia e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) | 20 horas | R\$ 5.028,62 | 01 | * | Objetiva |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL | Ensino Superior em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) | 20 horas | R\$ 5.028,62 | 02 | * | Objetiva |

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ

CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

| | CIO 3 (MIT 10.1) | | | | | 1 |
|--|---|----------|--------------|----|----|------------------|
| MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA | Curso de Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia | 20 horas | R\$ 5.028,62 | 02 | * | Objetiva |
| MÉDICO ORTOPEDISTA | Curso de Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com especialização em ortopedia | 20 horas | R\$ 5.028,62 | 01 | * | Objetiva |
| MÉDICO PEDIATRA | Curso de Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com especialização em pediatria | 20 horas | R\$ 5.028,62 | 01 | * | Objetiva |
| MÉDICO PSIQUIATRA | Curso de Medicina com Especialização em Psiquiatria e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) | 20 horas | R\$ 5.028,62 | 01 | * | Objetiva |
| MÉDICO VETERINÁRIO | Ensino Superior em Medicina Veterinária e registro no Conselho de Classe (CRMV) | 40 horas | R\$ 2.401,80 | 01 | * | Objetiva |
| NUTRICIONISTA | Ensino Superior em Nutrição e registro no Conselho de Classe (CRN) | 40 horas | R\$ 2.401,80 | 01 | * | Objetiva |
| PEDAGOGO | Superior Completo em Pedagogia, com registro no Ministério da Educação e Cultura – MEC | 40 horas | R\$ 2.401,80 | 16 | ** | Objetiva/Títulos |
| PROFESSOR DE ARTE | Curso Superior de Licenciatura Plena em Artes, Educação Artística e/ou Artes Visuais | 40 horas | R\$ 2.401,80 | 06 | ** | Objetiva/Títulos |
| PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA | Licenciatura Plena em Letras (Habilitação em Língua Inglesa); Experiência: mínima de 06 (seis) meses na área de educação das series iniciais | 40 horas | R\$ 2.401,80 | 07 | ** | Objetiva/Títulos |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENC.) | Ensino Superior em Educação Física (Licenciatura) com registro no Ministério da Educação e Cultura – MEC | 40 horas | R\$ 2.401,80 | 05 | ** | Objetiva/Títulos |
| PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS INICIAIS | Ensino médio na modalidade Magistério e/ou Superior em Pedagogia, com registro no Ministério da Educação e Cultura – MEC | 20 horas | R\$ 958,89 | 94 | ** | Objetiva/Títulos |

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

| PSICÓLOGO | Ensino Superior em Psicologia e registro no Conselho de Classe (CRP) | 40 horas | R\$ 2.401,80 | 04 | * | Objetiva |
|--|---|----------|--------------|----|----|----------|
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Ensino Médio e Curso de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe (COREN) | 40 horas | R\$ 1.206,60 | 12 | 02 | Objetiva |
| TÉCNICO EM FARMÁCIA | Ensino Médio e Curso Técnico em Farmácia | 40 horas | R\$ 1.206,60 | 04 | * | Objetiva |
| TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | Ensino Médio e curso técnico em segurança do trabalho; e experiência mínima de 01 (um) ano | 40 horas | R\$ 1.461,15 | 01 | * | Objetiva |

LEGENDA:

PPD - Pessoa portadora de deficiência.

- * Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência.
- ** Conforme quadro do subitem 2.2.
- 2.2 Os candidatos aos empregos abaixo relacionados deverão optar, no momento da inscrição, pela localidade em que pretendem ser lotados e exercer suas funções, concorrendo somente para as vagas destinadas a esta localidade descritas no quadro abaixo:

| EMPREGOS LOCAL/ESCOLA | | Vagas (Geral) | Vagas PPD |
|-----------------------|--|------------------|--------------|
| 11 Am 11 1 | Sede | 01 | * |
| | Interior: Escola Municipal São Roque Local: Faxinal dos Coutos | 01 | * |
| | Interior: Escola Municipal Cipriano de Paula Santos Local: Faxinal do Céu | 01 | * |
| INSPETOR DE ALUNOS | Interior: Escola Municipal João José Zattar Local: Zattarlândia | 01 | * |
| 100 | Interior: Escola Municipal Santa Terezinha Local: Dois Irmãos | 01 | * |
| | Interior: Escola Municipal Nova Divinéia Local: Faxinal do Céu/Nova Divinéia | 01 | * |
| | Interior: Escola Municipal Norberto Serápio Local: Faxinal dos Ribeiros | 01 | * |
| | Sede | 09 | 01 |
| PEDAGOGO | Interior: Escola Municipal Cipriano de Paula Santos/CMEI Santa Maria Local: Faxinal do Céu/Santa Maria | 01 | * |
| | Interior: Escola Municipal São Roque Local: Faxinal dos Coutos | 01 | * |

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

| C | 9F3 (MF) 76.178.01170001-28 | | SAMILY. |
|--|--|----|---------|
| | Interior: Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio Local: Faxinal dos Ribeiros/Assentamento do Rocio | 01 | * |
| | Interior: Escola Municipal Nova Divinéia Local: Nova Divinéia | 01 | * |
| | Interior: Escola Municipal Santa Terezinha Local: Dois Irmãos | 01 | * |
| | Interior: Escola Municipal João José Zattar/ Local: Zattarlândia | 01 | * |
| - m5 | Sede | 03 | * |
| | Interior: Escola Municipal Santa Terezinha/Norberto Serápio Local: Dois Irmãos/Faxinal dos Ribeiros | 01 | * |
| PROFESSOR DE ARTE | Interior: Escola Municipal Nova Divinéia/Cipriano de Paula Santos Local: Nova Divinéia/Faxinal do Céu | 01 | * |
| | Interior: Escola Municipal São Roque/João José Zattar/Nossa Senhora do Rocio Local: Faxinal dos Coutos/Zattarlândia/Faxinal dos Ribeiros-Assentamento do Rocio | 01 | * |
| A FIRST | Sede | 03 | * |
| | Interior: Escola Municipal Santa Terezinha/Norberto Serápio Local: Dois Irmãos/Faxinal dos Ribeiros | 01 | * |
| PROFESSOR DE LINGUA | Interior: Escola Municipal Nova Divinéia/Cipriano de Paula Santos Local: Nova Divinéia/Faxinal do Céu | 01 | * |
| ESTRANGEIRA | Interior: Escola Municipal São Roque/Nossa Senhora do Rocio Local: Faxinal dos Coutos/Faxinal dos Ribeiros-Assentamento do Rocio | 01 | * |
| | Interior: Escola Municipal João José Zattar Local: Zattarlândia | 01 | * |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENC.) | Sede | 02 | * |
| | Interior: Escola Municipal Santa Terezinha/Norberto Serápio Local: Sede/Faxinal dos Ribeiros | 01 | * |
| | Interior: Escola Municipal Nova Divinéia/Cipriano de Paula Santos Local: Nova Divinéia/Faxinal do Céu | 01 | * |
| | Interior: Escola Municipal São Roque/João José Zattar/Nossa Senhora do Rocio Local: Faxinal dos Coutos/Zattarlândia/Faxinal dos Bibairos Assentamento do Rocio | 01 | * |

Ribeiros-Assentamento do Rocio

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

| 4 |
|---|

| | Sede | 50 | 05 |
|------------------------------|---|----|----|
| | Interior: Escola Municipal São Roque Local: Faxinal dos Coutos | 05 | 01 |
| | Interior: Escola Municipal Nova Divinéia Local: Faxinal do Céu/Nova Divinéia | 09 | 01 |
| | Interior: Escola Municipal Norberto Serápio Local: Faxinal dos Ribeiros | 09 | 01 |
| | Interior: Escola Municipal João José Zattar Local: Zattarlândia | 02 | * |
| PROFESSOR SÉRIES INICIAIS | Interior: Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio Local: Faxinal dos Ribeiros/Assentamento do Rocio | 03 | * |
| | Interior: Escola Municipal Cipriano de Paula Santos Local: Faxinal do Céu | 11 | 02 |
| | Interior: Escola Municipal Nossa Senhora das Graças Local: Barreiros | 01 | * |
| | Interior: Escola Municipal Todos os Santos Local: Todos os Santos | 01 | * |
| | Interior: Escola Municipal XV de Dezembro Local: Arroio Bonito | 01 | * |
| | Interior: Escola Municipal Pocinhos Local: Pocinhos | 01 | * |
| | Interior: Escola Municipal Pinhalzinho Local: Pinhalzinho | 01 | * |

LEGENDA:

PPD - Pessoa portadora de deficiência.

- * Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência.
- 2.3 As contratações dar-se-ão mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, sendo regidas pela Lei Municipal nº 1.928/2015 e pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata, observados os princípios de Direito Público, bem como a legislação federal aplicável aos agentes públicos.
- 2.4 O contrato terá a duração de até 01 (um) ano, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma vez por igual período, desde que seja necessário ao serviço público.
- 2.4.1 A duração do contrato administrativo decorrente de licenças e afastamentos de servidores efetivos fica limitada ao período de concessão destes.
- 2.5 O contratado não ficará, necessariamente, exercendo suas atividades no mesmo local de trabalho até o término do contrato, podendo haver rodízios entre as escolas/unidades de saúde de acordo com a necessidade do Município, considerando, pois, que as contratações objetivam o suprimento de pessoal nas escolas municipais e no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.6 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.
- 2.7 O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, nos termos da legislação federal e municipal.

- 2.8 O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, sem direito a indenizações:
- I pelo término do prazo contratual;
- II por iniciativa do contratado; ou
- III pela extinção da causa transitória justificadora da contratação.
- 2.8.1 A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III do caput, será comunicada com antecedência mínima de trinta dias.
- 2.9 É vedado aos contratados através deste Teste Seletivo, ocupar funções em cargos de direção, chefia e assessoramento.
- 2.10 O pessoal contratado nos termos deste Teste Seletivo fica vinculado ao Regime Geral da Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.
- 2.11 A inscrição no teste seletivo implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do emprego, descritas neste edital, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal.
- 2.12 As atribuições do emprego são as previstas no Anexo II, parte integrante deste edital, sendo que as atribuições aqui descritas não limitam nem exoneram os contratados de outras ou novas que venham a ser criadas por Lei, Decreto, Ordens de Serviço, Legislações Municipais e normativas sobre a profissão.

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

- 3.1 Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Organizadora do Teste seletivo, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2016, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.fauel.org.br.
- 3.2 A Ficha de Solicitação de Isenção deverá ser impressa em duas vias e após o preenchimento, deverá ser entregue presencialmente na Prefeitura Municipal de Pinhão, Via Setor de Protocolo, situada na Avenida Trifon Hanysz, nº 220, Centro, CEP 85.170-000, Pinhão-PR, no horário das 8h às 11h30 min e das 13h às 17h, com funcionamento apenas em dias úteis.
- 3.3 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
- I estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- II for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 3.4 Ao preencher a Ficha de Solicitação de Isenção, o candidato deverá:
- I indicar o Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- II firmar declaração de que atende à condição estabelecida no item II do subitem 3.3.
- 3.5 A não apresentação ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, forma e prazo indicados nos itens 3.1 e 3.2 implicará no indeferimento do pedido de isenção.
- 3.6 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia 19 de fevereiro de 2016, pelo site www.fauel.org.br.
- 3.7 Os candidatos com isenção concedida terão a sua inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver indeferida a sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverá providenciar a impressão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento do boleto bancário até o dia 02 de março de 2016.
- 3.8 A Comissão Organizadora do Teste Seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.9 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste teste seletivo para contratação em emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.
- 4.2 As disposições referentes às pessoas com deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.
- 4.3 São consideradas pessoas com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 4.3.1 De acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes":
- I deficiência física alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- II deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
- III deficiência visual cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- IV deficiência mental funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;

- g) lazer; e
- h) trabalho;
- V deficiência múltipla associação de duas ou mais deficiências;
- VI a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
- 4.4 À pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 96, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas previstas neste Edital, e das que vierem a ser criadas durante o prazo deste teste seletivo.
- 4.4.1 Caso a aplicação do percentual de que trata este subitem resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego.
- 4.5 O percentual de vagas reservadas aos candidatos deficientes deve incidir sobre o total de contratações efetivamente realizadas durante a validade do teste seletivo.
- 4.6 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação, não ficando eximido de qualquer tipo de avaliação.
- 4.7 O candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, bem como enviar à FAUEL o laudo médico com as seguintes especificações:
- I a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde CIF, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e alterações, constando o nome e documento de identidade do candidato;
- II constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
- III no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- IV no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizada até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
- 4.7.1 A pessoa com deficiência que ao efetivar a sua inscrição não declarar essa condição na ficha de inscrição, perderá a prerrogativa de concorrer às vagas ofertadas aos candidatos portadores de deficiência, concorrendo às vagas gerais, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses.
- 4.7.2 Os documentos referentes às disposições do subitem 4.7 deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **01 de março de 2016**, em envelope lacrado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL

Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina/PR

Teste Seletivo nº 001/2016 – Prefeitura Municipal de Pinhão

Assunto: LAUDO MÉDICO NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXX NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXXX / EMPREGO: XXXXXXXXXXX

- 4.7.3 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada em cartório, estar redigido em letra legível, somente sendo considerados os laudos médicos emitidos no máximo 60 (sessenta) dias anteriores ao último dia das inscrições.
- 4.7.4 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando a FAUEL por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.
- 4.7.5 O laudo médico não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 4.8 O candidato com deficiência poderá solicitar prova ampliada ou com tratamento diferenciado, inclusive quanto à utilização de material de uso habitual e próprio à sua deficiência, bem como tempo adicional de no máximo 01 (uma) hora para a realização da prova, mediante solicitação justificada e acompanhada, obrigatoriamente, de parecer favorável emitido por especialista na área de sua deficiência.
- 4.8.1 O tratamento diferenciado para realização das provas deverá ser indicado no ato da inscrição no site da FAUEL, bem como deverá ser impresso, preenchido e enviado o formulário constante do Anexo IV deste edital, juntamente com o laudo médico, na forma e prazo previstos no subitem 4.7.2.
- 4.9 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto neste Edital terá sua inscrição processada como de candidato não deficiente, bem como não receberá atendimento especial, caso não o tenha requerido na forma disposta neste Edital.
- 4.10 Ao efetuar a inscrição no teste seletivo como pessoa com deficiência, o candidato adere às regras do Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de direito, que se aprovado e convocado para o emprego, será submetido à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, e a verificação da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego, bem como deverá observar os demais procedimentos admissionais exigidos pela Saúde Ocupacional, sob pena de perda do direito à contratação.
- 4.11 A equipe multiprofissional emitirá parecer, observando:
- I as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- II a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego ou da função a desempenhar;
- III a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- IV a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
- $\mbox{\ensuremath{V}}$ a $\mbox{\ensuremath{CID}}$ Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 4.12 Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato com deficiência na realização das provas, salvo aqueles designados pela Comissão Especial do Teste Seletivo.
- 4.13 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral de ampla concorrência, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo.

- 4.14 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função ou de área de atuação, relotação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do emprego.
- 4.15 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.
- 4.16 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas universais, desde que aprovados e habilitados e observada a ordem geral de classificação.

5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 5.1 Excluindo-se os casos de candidatos com deficiência, o candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá:
- a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição no site da FAUEL, quais os recursos especiais necessários, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; **E**
- b) enviar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada, juntamente com o formulário constante do Anexo IV deste edital, o qual deverá ser impresso, preenchido e enviado na forma e prazo previstos no subitem 5.3.
- 5.2 Da Candidata Lactante:
- 5.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverá:
- a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição no site da FAUEL a opção lactante, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e;
- b) enviar cópia simples da certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste esta necessidade, no original ou em cópia autenticada, juntamente com o formulário constante do Anexo IV deste edital, o qual deverá ser impresso, preenchido e enviado na forma e prazo previstos no subitem 5.3.
- 5.2.1.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 5.3, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.
- 5.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação.
- 5.2.2.1 Durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local, ficando somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal.
- 5.2.3 A candidata lactante não terá tempo adicional para realização das provas.
- 5.2.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 7.25, 7.26 e 7.27 deste Edital durante a realização do certame.
- 5.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.1 e 5.2 deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 01 de março de 2016 em envelope lacrado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL

Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina/PR

Teste Seletivo nº 001/2016 – Prefeitura Municipal de Pinhão Assunto: TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA A PROVA OBJETIVA NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXX NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXXX / EMPREGO: XXXXXXXXXXX

- 5.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 5.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo previsto no subitem 5.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 5.6 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 5.7 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 5.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico <u>www.fauel.org.br</u>, a partir da data provável de 11 de março de 2016. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 13 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das 10h do dia 15 de fevereiro de 2016 até as 17h do dia 01 de março de 2016, observado o horário oficial de Brasília DF, somente via Internet, no endereço eletrônico da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina FAUEL www.fauel.org.br, em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.
- 6.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação para aceitação de vaga, todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.3 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 100,00** (cem reais) para os empregos de Nível Superior e **R\$ 80,00** (oitenta reais) para os de Nível Médio e Nível Técnico.
- 6.4 Após concluir o preenchimento da ficha de inscrição online, será gerado o boleto bancário para pagamento da taxa, devendo o candidato imprimi-lo para fins de pagamento.
- 6.4.1 O candidato poderá reimprimir o boleto pela página de acompanhamento do teste seletivo.
- 6.4.2 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 6.5 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 02 de março de 2016.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

- 6.6 Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas e/ou avaliação de título, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
- 6.7 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Pinhão nem a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina FAUEL pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa.
- 6.8 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada válida somente a última inscrição realizada, com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.
- 6.9 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do endereço eletrônico <u>concursos@fauel.org.br</u>.
- 6.9.1 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FAUEL do direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.
- 6.10 O edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgado nos endereços eletrônicos <u>www.fauel.org.br</u>, <u>www.pinhao.pr.gov.br</u>; e no Diário Oficial do Município Jornal Correio do Povo, disponível em <u>www.jcorreiodopovo.com.br</u>.
- 6.10.1 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoas com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova objetiva.
- 6.11 Serão indeferidas as inscrições:
- a) recebidas por outro meio que não pela internet;
- b) que apresentem informações erradas ou inconsistentes;
- c) que não realizarem o pagamento até a data estabelecida.
- 6.12 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina FAUEL não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (a, b, c, d) e apenas 01 (uma) alternativa correta.
- 7.2 Para os empregos de **Nível Superior** e **Nível Técnico**, será aplicada prova objetiva composta de 30 (trinta) questões, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital, distribuídas entre as áreas dispostas, conforme abaixo:

| Conteúdos | Quantidade de Questões | Peso Individual |
|--------------------------------------|------------------------|-----------------|
| Conhecimentos Específicos do emprego | 16 | 4,00 |
| Conhecimentos Gerais | 03 | 2,00 |
| Matemática | 03 | 2,00 |

| Língua Portuguesa | 08 | 3,00 |
|---|----|--------|
| MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS (nº questões x peso) | | 100,00 |

7.3 Para os empregos de **Nível Médio** será aplicada prova objetiva composta de 30 (trinta) questões, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital, sendo as questões de múltipla escolha (a, b, c, d), distribuídas entre as áreas dispostas, conforme abaixo:

| Conteúdos | Quantidade de Questões | Peso Individual |
|--------------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| Conhecimentos Específicos do emprego | 10 | 5,0 |
| Conhecimentos Gerais | 06 | 2,5 |
| Língua Portuguesa | 08 | 2,5 |
| Matemática | 06 | 2,5 |
| MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OB | BTIDOS (nº questões x peso) | 100,00 |

- 7.4 A prova objetiva para todos os empregos será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, devendo o candidato, para ser considerado **aprovado**, obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos para a prova objetiva.
- 7.5 Na prova objetiva será atribuída pontuação 0,00 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 7.6 As provas objetivas serão aplicadas em data, locais e horários a serem confirmados no edital de ensalamento, que será divulgado nos endereços eletrônicos <u>www.fauel.org.br</u>, <u>www.pinhao.pr.gov.br</u>; e no Diário Oficial do Município Jornal Correio do Povo, disponível em <u>www.jcorreiodopovo.com.br</u>.
- 7.7 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, nos endereços eletrônicos <u>www.fauel.org.br</u>, <u>www.pinhao.pr.gov.br</u>; e no Diário Oficial do Município Jornal Correio do Povo, disponível em <u>www.jcorreiodopovo.com.br</u>.
- 7.8 Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 01 (uma) hora antes do início da prova, e fechados 15 (quinze) minutos antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado para o fechamento dos portões.
- 7.9 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:
 - a) Carteira de Identidade;
 - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
- d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;

- e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.
- 7.10 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.
- 7.11 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o subitem anterior.
- 7.12 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constem no subitem 7.9.
- 7.13 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
- 7.14 A prova objetiva será realizada simultaneamente para todos os candidatos, com duração máxima de 04 (quatro) horas, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta.
- 7.15 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido durante sua realização serão feitos pelos fiscais de sala.
- 7.16 É de responsabilidade do candidato comparecer ao local da realização das provas no horário estipulado no subitem 7.8, bem como, observar o tempo destinado à realização das provas e preenchimento do cartão-resposta, conforme subitem 7.14.
- 7.17 O candidato somente poderá deixar o local da prova objetiva após 01 (uma) hora do início das mesmas, devendo entregar ao fiscal a cartão-respostas e o caderno de questões, contendo, necessariamente, sua assinatura com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 7.17.1 O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato que se retirar da sala de aplicação de provas no decurso da última hora da realização das mesmas.
- 7.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de provas.
- 7.19 As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 7.20 As respostas das questões da prova objetiva lançadas no cartão-resposta serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 7.21 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 7.22 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
- 7.22.1 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

- 7.22.2 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FAUEL devidamente treinado.
- 7.23 Os candidatos que quiserem, poderão anotar as suas respostas em um mini-gabarito disponibilizado a todos os candidatos.
- 7.24 Para a realização da prova o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricadas em material transparente.
- 7.25 Não será permitida durante a realização da prova objetiva a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 7.26 Não será permitido durante a realização da prova objetiva o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 7.27 Não será permitido no dia de realização da prova objetiva o uso de equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar.
- 7.27.1 O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos implicará a eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.
- 7.28 A FAUEL recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 7.25, 7.26 e 7.27 no dia de realização das provas.
- 7.28.1 A FAUEL não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 7.29 A Prefeitura Municipal de Pinhão e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina— FAUEL não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 7.30 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão entregar seus cartões-resposta e assinar a ata de encerramento da aplicação da prova.
- 7.31 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando.
- 7.32 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 5.2.2 deste Edital.
- 7.33 Candidatos que possuem autorização legal para portarem armas de fogo terão responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte de seus armamentos, primando pela discrição, a fim de evitar constrangimentos a terceiros fiscais e/ou candidatos.
- 7.33.1 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização deverá informar as autoridades competentes para adoção das medidas legais vigentes.
- 7.34 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.
- 7.35 O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará em sua eliminação do teste seletivo.
- 7.36 Será excluído do teste seletivo o candidato que, por qualquer motivo:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do teste seletivo;
- b) for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
- c) aquele que descumprir o disposto nos subitens 7.25, 7.26 e 7.27;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
- f) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- g) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
- i) afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- 1) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- m) recusar-se a ser submetido ao detector de metal, ou outros procedimento de segurança que vierem a ser utilizados na realização das provas;
- n) chegar após o horário estabelecido em edital para a realização das provas;
- o) caso qualquer objeto venha a emitir ruídos durante a realização da prova, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital.
- 7.37 Durante a realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 7.38 Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta da prova objetiva, inclusive por qualquer membro da comissão de aplicação ou pelas autoridades presentes.
- 7.39 Não serão aplicadas as provas, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferentes dos prescritos neste edital e em editais específicos referentes às fases deste teste seletivo.
- 7.40 A prova objetiva será aplicada no Município de Pinhão, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a empresa organizadora e a Comissão Organizadora do Teste Seletivo se reservam do direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquela inicialmente determinada para este fim.
- 7.41 A empresa organizadora e a Comissão Organizadora do Teste Seletivo, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

- 8.1 A prova de títulos terá caráter classificatório.
- 8.2 A prova de títulos será avaliada pela Banca Examinadora em sessão reservada, por intermédio da análise e pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos aprovados na prova objetiva.
- 8.3 A prova de títulos valerá, no máximo, 100,00 (cem) pontos.
- 8.4 A nota da prova de títulos será a soma dos pontos obtidos nos critérios/quesitos de avaliação.

8.5 Para a prova de títulos aos empregos da carreira do Magistério serão considerados como títulos hábeis à pontuação somente os títulos especificados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação abaixo descritos:

| Título | Pontuação Individual | Máximo de Pontos |
|------------------------------|----------------------|------------------|
| Doutorado | 30,00 | 30,00 |
| Mestrado | 20,00 | 20,00 |
| Especialização | 10,00 | 30,00 |
| Cursos de Aperfeiçoamento na | 5,00 | 20,00 |
| área | TELL FILLIS | |
| TOTAL DE PONTO | 100,00 | |

- 8.6 Os títulos apresentados deverão ter relação direta com a área de atuação do emprego pretendido pelo candidato, e serem reconhecidos por órgão oficial, devendo estar devidamente concluídos.
- 8.6.1 Serão considerados como Cursos de Aperfeiçoamento, aqueles diretamente relacionados à área de atuação dos empregos pretendidos, desde que contenham a carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas e tenham sido realizados entre os anos de 2013 a 2016.
- 8.7 Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil.
- 8.8 Todo documento da prova de títulos expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 8.9 Cada título será considerado uma única vez.
- 8.10 Somente serão pontuados os títulos apresentados que constem o início e o término do período, bem como a carga horária, devendo o candidato, se necessário, anexar o histórico junto ao certificado para fins de comprovação destas informações.
- 8.11 **Os candidatos deverão apresentar seus títulos na mesma data da prova objetiva**, em local e horário a serem informados pelo edital de convocação, oportunamente divulgado nos endereços eletrônicos <u>www.fauel.org.br</u>, <u>www.pinhao.pr.gov.br</u>, e no Diário Oficial do Município Jornal Correio do Povo, disponível em <u>www.jcorreiodopovo.com.br</u>.
- 8.11.1 Os títulos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, que deverá portá-los no momento da prova objetiva, não lhe sendo permitido sair da sala de provas para buscá-los em local diverso.
- 8.12 Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para entrega dos títulos.
- 8.13 Não será admitida em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega.
- 8.14 O candidato deverá entregar os títulos conjuntamente com o Formulário de Identificação de Títulos, que será disponibilizado por ocasião da divulgação do edital de convocação, sendo que o candidato que não preenchê-lo, não assiná-lo e não anexá-lo na parte externa do envelope, não terá seus títulos computados.
- 8.15 No ato de entrega dos títulos o envelope será lacrado pelo fiscal após seu recebimento e conferência, na presença do candidato, sendo-lhe fornecido comprovante de recebimento da documentação apresentada, no qual constará quantas folhas foram entregues.
- 8.15.1 As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

- 8.16 Para a Prova de Títulos **somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório** dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação.
- 8.17 Receberá pontuação 0,00 (zero) na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados. O candidato que receber pontuação zero não será eliminado do teste seletivo, mantendo esta pontuação juntamente com a nota da prova objetiva para cálculo da classificação final.
- 8.18 O edital com o resultado da pontuação da prova de títulos será divulgado nos endereços eletrônicos <u>www.fauel.org.br</u>, <u>www.pinhao.pr.gov.br</u>; e no Diário Oficial do Município Jornal Correio do Povo, disponível em <u>www.jcorreiodopovo.com.br</u>.
- 8.19 A documentação comprobatória apresentada para a prova de títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e mesmo após a nomeação. O candidato será eliminado do teste seletivo ou tornado sem efeito o ato de contratação, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

- 9.1 A classificação final dos candidatos será publicada nos endereços eletrônicos www.pinhao.pr.gov.br; e no Diário Oficial do Município Jornal Correio do Povo, disponível em www.jcorreiodopovo.com.br.
- 9.2 A publicação do resultado final do teste seletivo será feita em duas listas, por ordem decrescente da pontuação final, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e a segunda lista conterá somente a pontuação destes últimos.
- 9.2.1 Para os empregos previstos no quadro do subitem 2.2 a classificação final será feita por localidade.
- 9.3 Todas as provas valerão 100,00 (cem) pontos (prova objetiva e prova de títulos).
- 9.4 A classificação final no teste seletivo resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:
- a) Para os empregos com previsão somente de prova objetiva:

NF = PO

b) Para os empregos com previsão de prova objetiva e títulos:

 $NF = (4 \times PO + 1 \times PT) / 5$

Sendo:

PO = NOTA DA PROVA OBJETIVA

PT = NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

NF = NOTA FINAL

9.5 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, sendo que as notas das provas e dos títulos, ou a nota final, não sofrerão qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Em caso de igualdade na nota final do teste seletivo e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- I tiver maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
- II obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- III obtiver maior nota na prova de títulos, quando houver;
- IV obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais;
- V obtiver maior nota na prova de língua portuguesa;
- VI obtiver maior nota na prova de matemática;
- VII maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- VIII sorteio em sessão pública.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 Serão admitidos recursos quanto:
- a) ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) ao indeferimento de inscrição;
- c) ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;
- d) ao indeferimento da solicitação de condição especial para a realização da prova objetiva;
- e) às questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- f) ao resultado oficial preliminar da prova objetiva;
- g) ao resultado oficial preliminar da prova de títulos;
- h) ao resultado oficial preliminar da classificação final.
- 11.2 O prazo para interposição dos recursos será de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do referido edital, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 11.3 Os recursos devem seguir as determinações abaixo:
- a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, inclusive seus anexos (se houver);
- b) ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
- c) ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
- d) apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.
- 11.4 Serão indeferidos os recursos que:
- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- d) forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecido neste item;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem qualquer forma de identificação ou sinal distintivo relativo ao candidato (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas);
- g) recursos cujo teor desrespeite a banca;
- h) relativos ao preenchimento incompleto, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresente rasura;
- 11.5 Não serão aceitos recursos coletivos.
- 11.6 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

- 11.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes aos eventos do subitem 11.1 para interposição dos recursos, sob pena de perda do prazo recursal.
- 11.8 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado qualquer recurso que não seja o primeiro interposto.
- 11.9 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulários específicos que estarão disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br, e seguir as instruções ali contidas, devendo ser encaminhados até às 23h59min do prazo estabelecido no subitem 11.2 deste edital.
- 11.10 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão da prova objetiva quando for interpor recurso contra o gabarito preliminar, apresentando a bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.
- 11.11 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações/manutenções de gabarito serão divulgadas quando da publicação do gabarito oficial definitivo.
- 11.12 Quando da publicação do edital com o resultado preliminar das notas da prova objetiva, o candidato poderá interpor recurso somente quanto à nota que lhe foi atribuída na prova objetiva, podendo para tanto requerer que lhe seja entregue cópia do seu cartão-resposta, não podendo rediscutir o conteúdo das questões da prova nem o gabarito definitivo.
- 11.13 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina FAUEL não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.
- 11.14 Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração das alternativas divulgadas pelo gabarito provisório como sendo a correta, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, divulgado após o prazo recursal.
- 11.15 Os recursos das provas objetivas e de títulos serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina FAUEL.
- 11.16 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina FAUEL constitui a última instância administrativa para recursos afetos à sua competência, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
- 11.17 Os demais recursos que não os previstos no subitem 11.15 serão dirigidos à Comissão Organizadora do Teste Seletivo, e serão julgados pela mesma no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- 11.18 A Comissão Organizadora do Teste Seletivo e Banca Examinadora da FAUEL, após análise dos pedidos, publicará o resultado através de edital a ser divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www.pinhao.pr.gov.br; e no Diário Oficial do Município Jornal Correio do Povo, disponível em www.jcorreiodopovo.com.br.
- 11.19 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Caso o candidato queira ter conhecimento das mesmas deverá solicitar por via eletrônica à FAUEL, pelo e-mail recursosfauel@fauel.org.br, com a correta identificação do candidato, emprego, número de inscrição, evento recorrido e teste seletivo a que se refere.

- 11.20 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 11.21 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou ainda recursos de recursos.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 Durante o período de validade do teste seletivo, a Prefeitura do Município de Pinhão reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste edital.
- 12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente publicadas nos endereços eletrônicos www.pinhao.pr.gov.br; e no Diário Oficial do Município Jornal Correio do Povo, disponível em www.jcorreiodopovo.com.br, reservando-se a Prefeitura do Município de Pinhão o direito de desclassificar do teste seletivo aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.
- 12.3 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos requisitos abaixo especificados, bem como daqueles enumerados no subitem 2.1 deste Edital:
 - a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72);
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- c) encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral:
- e) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- f) aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função, constatada através dos exames médicos pré-admissionais;
- g) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- h) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- i) Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Pinhão julgar necessários, a serem especificados no edital de convocação.

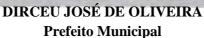
- 12.4 A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a contratação, especificados neste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a contratação do candidato e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do teste seletivo e a nulidade da aprovação e classificação, e consequente perda dos efeitos dela decorrentes.
- 12.5 Será considerado desistente, perdendo direito à contratação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital de convocação.
- 12.5.1 Será remetido para a última posição da lista dos aprovados o candidato que manifeste, por meio de requerimento por escrito, interesse em não assumir a vaga no momento da convocação.
- 12.5.2 A vaga aberta será destinada ao próximo candidato sendo que o candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação segundo a ordem de classificação, enquanto vigorar o prazo de validade do teste seletivo.
- 12.5.3 A possibilidade de reclassificação do candidato mencionada no subitem 12.5.1 somente poderá ser verificada uma única vez, por candidato.
- 12.6 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para desempenhar as atribuições do emprego aquele que não gozar de boa saúde física e mental.
- 12.7 A avaliação clínica, a que o candidato deverá ser submetido, consiste nos exames admissionais pertinentes ao emprego e deverão ser realizados às expensas dos candidatos, os quais serão informados quando da convocação.
- 12.8 Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.
- 12.9 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à contratação.
- 12.10 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do teste seletivo.
- 12.11 O candidato com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do emprego.
- 12.12 O extrato dos contratos de trabalho decorrentes deste teste seletivo serão publicados no endereço eletrônico www.pinhao.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município Jornal Correio do Povo, disponível em www.jcorreiodopovo.com.br.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
- 13.2 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Teste Seletivo, publicada no Jornal Oficial do Município.

- 13.3 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas/avaliação de títulos e a contratação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do teste seletivo, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas/avaliação de títulos e/ou nos documentos apresentados, entre outras, o que implicará na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais.
- 13.4 O candidato poderá obter informações referentes ao teste seletivo junto à FAUEL, ou relatar fatos ocorridos durante a realização do mesmo, por meio do endereço eletrônico concursos@fauel.org.br ou pelo telefone (43) 3321-3262, sendo o horário de atendimento, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.
- 13.4.1 Os candidatos não serão informados por telefone ou correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, assim como das convocações. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital.
- 13.4.2 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 13.5 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FAUEL tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 13.6 Somente será objeto de avaliação as alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo III deste edital.
- 13.7 As datas de divulgação e resultados poderão sofrer modificações sem prévia comunicação.
- 13.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado oportunamente divulgado pela FAUEL e Prefeitura Municipal de Pinhão, nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e www.pinhao.pr.gov.br; e no Diário Oficial do Município Jornal Correio do Povo, disponível em www.jcorreiodopovo.com.br.
- 13.9 Não serão apreciadas as reclamações que forem oferecidas em termos inconvenientes, ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias que as justifiquem ou que permitam sua pronta apuração.
- 13.10 Constituem partes integrantes deste Edital os Anexos I a IV.
- 13.11 Os casos omissos serão deliberados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina FAUEL, em conjunto com o Prefeito Municipal de Pinhão e Comissão Organizadora do Teste Seletivo.
- 13.12 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da FAUEL, Rua Fernando de Noronha, 1426, Centro, CEP 86.060-410, Londrina/PR, ou para o e-mail concursos@fauel.org, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao teste seletivo, emprego e número de inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados.

Pinhão, 02 de fevereiro de 2016.



RAFAELA PADILHA BURKO Presidente da Comissão Especial



ANEXO I - PREVISÃO DE CRONOGRAMA

| Publicação do edital de abertura | 02/02/2016 |
|--|--------------------|
| Prazo para impugnação do edital | 03 a 10/02/2016 |
| Recebimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição | 15 e 16/02/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição | 19/02/2016 |
| Prazo para recurso da isenção da taxa de inscrição | 22 e 23/02/2016 |
| Resultado dos recursos da isenção da taxa de inscrição | 01/03/2016 |
| Período de inscrições | 15/02 a 01/03/2016 |
| Data final para pagamento das inscrições | 02/03/2016 |
| Data limite para envio da documentação dos portadores de deficiência | 01/03/2016 |
| e requerimento de tratamento diferenciado | |
| Homologação das inscrições | 11/03/2016 |
| Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição; indeferimento | 14 e 15/03/2016 |
| de vagas aos portadores de deficiência e tratamento diferenciado | |
| Ensalamento | 30/03/2016 |
| Prova objetiva e entrega de títulos | 10/04/2016 |
| Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva | 11/04/2016 |
| Prazo para recurso do gabarito preliminar | 12 e 13/04/2016 |
| Divulgação do Gabarito Definitivo , das notas preliminares da prova | 26/04/2016 |
| objetiva e das notas preliminares de títulos | |
| Prazo para recurso das notas preliminares da prova objetiva e de títulos | 27 e 28/04/2016 |
| Divulgação das notas definitivas da prova objetiva e de títulos e | 06/05/2016 |
| divulgação da classificação final preliminar | |
| Prazo para recurso da classificação final preliminar | 09 e 10/05/2016 |
| Divulgação da classificação final definitiva e Homologação final do | 17/05/2016 |
| teste seletivo | |

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

NÍVEL SUPERIOR



ASSISTENTE SOCIAL

Organizar, difundir, implantar e acompanhar a política na área social estabelecendo diretrizes de ação em conjunto com as estruturas existentes no Município; Participar na elaboração de planos, programas e projetos ligados a área social; Propor, cancelar, reduzir ou ampliar subvenções através da análise e emissão de parecer técnico; Emitir laudos e/ou pareceres técnicos; Realizar estudos e pesquisas, interpretar e compreender os fatos, tendo em vista o conhecimento das características de cada comunidade, para que os programas e ações correspondam às reais necessidades da população; Organizar e/ou participar de encontros treinamentos com agentes, técnicos entidades sociais e/ou grupos comunitários, para discutir o trabalho social e para aperfeiçoamento técnico; Cadastrar as entidades sociais existentes no Município; Constatar e conhecer suas atividades, buscando evitar duplicidade de atenção; Facilitar a utilização das mesmas quando do encaminhamento da clientela; conhecer a dinâmica do trabalho desenvolvido; Conhecer as condições existentes para execução dos trabalhos; Priorizar as entidades a receber maior atenção em vista de seus objetivos e potenciais a serem desenvolvidos; Manter informadas as entidades e o usuário sobre os recursos existentes reinalas, buscando aperfeiçoar os métodos assistenciais adotados; Implantar e implementar programas que atendam população com problemas especiais, principalmente junto aqueles que sofrem efeitos da marginalidade social (crianças abandonadas, migrantes, mulheres, desempregados, idosos, alcoólatras, mendigos, bóias - frias, gestantes, deficientes mentais e físicos); Implantar e operacionalizar programas sociais de esfera Estadual e Federal a nível Municipal; Fazer com que a assistência seja instrumento de promoção da população atendida, observando que a unidade não assuma postura paternalista; Organizar fichários de usuários, número de atendimento e tipo de beneficio prestado à clientela; Implantar programas que envolvam a família num processo de participação e discussão sobre as consequências da desagregação familiar, criando alternativas de prevenção; Prestar atendimento à criança carente através de ação preventiva e da integração dos serviços públicos e entidades comunitárias; Buscar entender a necessidade de creches para menores procedentes de família de baixa renda; Implantar programas de atendimento à criança e ao adolescente órfão e abandonado, com a participação da população no processo de atuação junto aos mesmos; Prestar assistência ao idoso carente, implantando programas de valorização desta faixa etária, de sua história de vida, buscando voltar à atenção da comunidade a sua pessoa; Participar da elaboração de planos de trabalho na área da saúde preventiva; Prestar assistência social ao educando e a família; Orientar e acompanhar associações de pais e mestres; Colaborar na aproximação das áreas: aluno, escola, família e comunidade; Realizar pesquisas e levantamento de dados sobre as condições habitacionais do Município, visando estimular a implantação de programas de habitação; Restabelecer critérios com a população a ser beneficiada pelos programas habitacionais, zelando para que haja reciprocidade de participação na efetivação do empreendimento; Promover estudos e executar ação com o fim de intervir nos processos de reassentamentos urbanos da população de baixa renda e que tenha sido vítima de calamidades ou processo de desapropriação, que os levaram a desajuste sociais; Criar espaço para treinamento de mão-deobra na busca da economia e/ou melhoria de renda; Criar programa de valorização da cultura do povo através do levantamento de uso de ervas medicinais, da valorização do artesanato local; Estimular a iniciação e organização de grupos comunitários em nível de bairro, distrito (associações, conselhos, grupos de vizinhança, de jovens, clubes, cooperativas) que favoreçam a mobilização da população na resolução de seus problemas; Orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os programas de trabalho desenvolvidos nos bairros e vilas da sede e do interior, que tenham algum vínculo com a Prefeitura Municipal, zelar para que os mesmos se desenvolvam de maneira integrada; Colaborar com o grupo de Recursos Humanos na área de treinamento e admissão de pessoal, desenvolvendo atividades que propiciem o aperfeiçoamento dos funcionários e seu bem-estar; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com as necessidades da entidade.



CIRURGIÃO DENTISTA

Realizar triagem, utilizando aparelhos ou por via direta, identificando as afecções quanto à extensão, valendo-se de instrumentos especiais e/ou exames radiológicos para estabelecer o plano de tratamento da clientela; Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias como: amalgamo resina de cimento, para restabelecer a forma e a função dos dentes; Efetuar remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservar o dente; Efetuar o tratamento dos tecidos periopicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; Fazer os tratamentos biomecânicos na luz dos condutos radiculares instrumentos especiais e medicamentos para eliminar germes causadores do processo infeccioso Peri apical; Infiltrar medicamentos anti-sépticos, antiinflamatórios, antibióticos e detergentes no interior dos condutos infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; Executar o veda mento dos condutos radiculares servindo-se de material obturando, para a conservação do dente correspondente; Aplicar flúor nos dentes, servindo-se de técnicas adequadas de fluoretação, para reduzir a incidência de instalação de cáries Controlar a posição dos dentes de leite na arcada dentaria das crianças, orientando os pais, quanto à necessidade de exames clínicos periódicos, para possibilitar a erupção dos dentes permanentes; Tirar radiografias dentárias e da região craniofacial, revelar e interpretar as mesmas, empregando métodos rotineiros, para diagnosticar afecções; Substituir ou restaurar parte da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; Analisar as condições do aparelho mastigador, estudando a forma de implantação dos dentes, estruturas periodentais, maxilares, articulações temporomandibulares, seus músculos e ligamentos associados aos demais anexos, para elaborar o plano de melhor aproveitamento dos componentes naturais e assegurar a boa estabilidade dos aparelhos protéticos; Aplicar anestesia troncular gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto a clientela e facilitar o tratamento; Extrair as raízes dos dentes utilizando boticões, alavanca e outros instrumentos especiais para prevenir infecções mais graves; Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos infecciosos; Desenvolver trabalhos educativos, orientando os pacientes sobre a importância da prevenção das doenças da cavidade bucal; Registrar trabalhos realizados e solicitados a outra especialidade, na respectiva ficha clínica, para fins de acompanhamento e informações necessárias a continuidade do tratamento; Preencher mapas estatísticos, registro de produção diária e controle de aproveitamento das consultas diárias, encaminhando as informações e certificando se da exatidão dos dados registrados; Receitar e fornecer atestados, quando necessário; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com necessidades da entidade.

ENFERMEIRO

Coordenar as ações de saúde desenvolvidas na área enfermagem na pré e pósconsulta, atendimento de enfermagem, curativo, inscrição, visita domiciliar, aplicação de vacinas, testes e reuniões com a comunidade; Coordenar as ações de enfermagem no internamento, diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório, cirurgia, socorros de emergência, consultam médica visita a pacientes; Participar de equipes multiprofissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestados ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de diagnostico de saúde da área, analisando dados de mobilidade, mortalidade e demais indicadores, verificando serviços, capacitação e treinamento de recursos humanos; Elaborar rotinas e normas técnicas de enfermagem, em consonância com as demais áreas; Participar na previsão, provisão e controle de material, opinando na sua aquisição; Efetuar pesquisas relacionadas á área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; Realizar supervisão e treinamento do pessoal de enfermagem; Prestar atendimento de enfermagem ao indivíduo, a família e comunidade; Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando pelo permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

FARMACÊUTICO

Organizar e supervisionar o processo produtivo, distribuindo tarefas á equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com as normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do produto fabricado; Realizar pesquisa na área de atuação, visando contribuir para o aprimoramento e desenvolvimento da prestação de serviços de saúde; Participar da provisão, previsão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente na aquisição e prestando assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de áreas especifica operacionalização de processos; Programar, orientar e supervisionar as atividades referentes a medicamentos; Participar de equipe multiprofissional no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; Realizar supervisão, capacitação e treinamento de recursos humanos, necessários à área de atuação, visando o desenvolvimento e aperfeiçoando dos serviços prestados; Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública.

FISIOTERAPEUTA

Programar e executar a prestação do serviço de fisioterapia, efetuando estudos do caso, indicando e utilizando recursos fisioterapêuticos adequados para reabilitação do paciente; Avaliar e acompanhar o desenvolvimento físico dos pacientes, realizando exames de prova de função física, discutindo casos clínicos específicos, promovendo o tratamento fisioterápico e analisando periodicamente os resultados, para verificar o processo individual do paciente; Exercitar a reabilitação física e psíquica de pacientes, orientando nas execuções dos exercícios adequados ao tratamento, utilizando equipamentos e instrumentos fisioterápicos adequados; Participar de equipe multiprofissional no planejamento e estudo de casos, para adequação e promoção ao individuo; Executar outras tarefas correlatas ao cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Diagnosticar afecções cardíacas, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e por outros processos, para estabelecer a conduta terapêutica; Supervisionar a realização de eletrocardiograma ou executa-o, manipulando eletrocardiógrafo e monitores, para auxiliar no diagnóstico e/ou controlar a evolução do tratamento; Realizar exames especiais, tais como a angiocardiografia, punições e outros exames cardiodinâmicos, utilizando aparelhos e instrumental especializado, para determinar com exatidão a gravidade e extensão da lesão cardíaca; Prepara clinicamente os pacientes para cirurgia, acompanhando a evolução da cardiopatia, tratando-a adequadamente, para prevenir intercorrências e acidentes no ato cirúrgico; Controlar o paciente durante a realização de cirurgias cardíacas ou, quando necessário, mantendo o controle pela auscultação, eletrocardiógrafo, monitoragem e outros exames, para obter o andamento satisfatório das mesmas; Fazer cirurgias do coração e de outros órgãos torácicos, utilizando aparelho coraçãopulmão artificial, pelo sistema extracorpóreo, a fim de implantar marcapasso, trocar válvulas, fazer anastomose de ponte de safena, transpor artérias mamárias, para correção de determinadas arritmias, insuficiências e outras moléstias; Fazer controle periódico de doenças hipertensivas, de Chagas, toxoplasmose, sífilis e cardiopatias isquêmicas, praticando exames clínicos, eletrocardiogramas e exames laboratoriais, para prevenir a instalação de insuficiências cardíacas, pericardites e outras afecções; Fazer detecção de moléstias reumatismais em crianças e adolescentes, praticando exames clínicos e laboratoriais, para prevenir a instalação de futuras cardiopatias. Executar outras tarefas semelhantes, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Prestar atendimento médico, ambulatório e hospitalar, encaminhando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando consulta em documento próprio e encaminhando-as aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Executar atividades médico-sanitárias, exercendo atividades clínicas, cirúrgica ambulatorial e demais especialidades, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área de atuação, analisando dados de mobilidade e mortalidade, verificando serviços e a situação da saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridade nas atividades a serem implantadas e/ou implementadas; Coordenar as atividades médicas, acompanhando e analisando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao individuo; Participar da elaboração e/ou de normas e rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações da saúde prestados; Delegar funções a equipe auxiliar, participando da capacitação, orientando e supervisionando as atividades delegadas; Emitir quando necessário atestado médico para fins de dispensa de trabalho; Realizar exames pré-admissionais, avaliando as condições gerais de saúde do candidato em relação ao cargo a que se destina; Assessorar a comissão interna de prevenção de acidentes - CIPA, proferindo palestras e debates, analisando ocorrências de acidentes de trabalho, auxiliando na convenção de seus objetivos; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com as necessidades da entidade.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo exame clínico geral, ginecológico e obstétrico; Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; Controlar a pressão arterial e o peso da gestante; Dar orientação médica à gestante e encaminhála à maternidade; Preencher fichas médicas das clientes; Auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais; Atender ao parto e puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; Prescrever tratamento adequado; Participar de programas voltados para a saúde pública; Exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas; Solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; Executar outras tarefas semelhantes, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Realizar atendimento ambulatorial, atendimento em regime de plantão no serviço de Emergência, visitas clínicas aos pacientes; Encaminhamento a internamento; Interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade; Realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica; Participar de escalas de sobreavisos das clínicas, quando necessário, atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor; Exercer todas as atividades inerentes à especialidade e a função a que foi designado, cumprimento das rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção; Comparecimento às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado, participar quando; Realizar procedimentos em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro dos pacientes, e revisões ambulatoriais subseqüentes; Exercer funções de coordenação, encarregado e chefia quando designado; Executar outras tarefas semelhantes, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

MÉDICO PEDIATRA

Examinar os pacientes internos e em observação; Avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; Atender diversas consultas médicas em ambulatórios, e unidades sanitárias; Avaliar ao estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; Estabelecer o plano médicoterapêutico profilático prescrevendo; Medicação, tratamento e dietas especiais; Prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; Orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência; Participar da equipe médico-cirúrgica quando solicitado; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamento e local de trabalho; Qualificar e codificar doenças operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; Atender crianças e adolescentes prestando assistência médica integral; Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

MÉDICO PSIQUIATRA

Realizar observações clínico-psiquiátricas e elaborar laudo psiquiátrico correspondente, com diagnóstico e orientação terapêutica; Ministrar tratamento médico-psiquiátrico para recuperação dos pacientes internados; Elaborar laudo sobre a imputabilidade e penal e periculosidade dos pacientes; Elaborar diagnóstico de distúrbios psiquiátricos decorrentes do uso e/ou dependência de substâncias psicoativas; Manter registro dos exames realizados para fins de diagnóstico; Orientar a realização de atividades interdisciplinares a fim de reabilitar ou desenvolver o individuo em nível neuropsíquico; Desempenhar outras atividades correlatas; Executar outras tarefas semelhantes, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

MÉDICO VETERINÁRIO

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades; Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais; Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia; Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc; Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais; Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária; Realizar eutanásia e necropsia animal; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

NUTRICIONISTA

Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; Promover adequação alimentar considerando necessidades especifica da faixa etária atendida; Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre avaliação da criança e da família; Participando de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos; Promover educação, orientação e assistência nutricional a coletividade, para atenção primaria em saúde; Elaborar e realizar legislação própria da sua área de atuação; Contribuir no planejamento, execução e analise de inquéritos e estudos epidemiológicos; Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados á sua área de atuação; Realizar vigilância alimentar e nutricional; Integrar os órgãos colegiados de controle social; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagem em recursos humanos em saúde; Participar de câmara técnica de padronização de

procedimentos em saúde coletiva; Promover programas de educação alimentar e orientação sobre manipulação correta de alimentos; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional; Desenvolver pesquisa e outros relacionados à sua área de atuação; Colaborar na formação de profissionais na área de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento; Efetuar controle periódico dos trabalhos executados; Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela Chefia imediata; Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.

PEDAGOGO

Coordenar e supervisionar estudos sobre a organização e funcionamento do sistema educacional, bem como sobre os métodos e técnicas neles empregados, em harmonia com a legislação, diretrizes e políticas estabelecidas; Programar, orientar e revisar os temas a serem estudados para o aperfeiçoamento do sistema educacional vigente; Participar, estudar e elaborar programas de desenvolvimento de recursos humanos; Planejar e elaborar diretrizes, orientações pedagógicas, documentos, planejamento, execução e avaliação das metas educacionais; Emitir parecer em assuntos de sua especialidade e/ou competência; Realizar reuniões com pais e mestres; Realizar reuniões com conselho tutelar para explanar orientações ou sanar dúvidas, bem como realizar encaminhamentos; Realizar palestras, seminários e conferências de interesse educacional; Fornecer dados estatísticos e relatórios de suas atividades; Auxiliar as autoridades de nível superior no âmbito de sua competência; Supervisionar e coordenar pesquisas de natureza técnico-pedagógica; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

PROFESSOR DE ARTES

Ministrar aulas de Educação Artística e elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Cooperar com os serviços da equipe pedagógica, planejando nas horas-atividade, estratégias de trabalho e encaminhamentos adequados para os conteúdos de sua área; Estimular a criança para a percepção estética da realidade, ampliando a sua leitura de mundo por meio de atividades lúdicas contextualizadas, que permitam ao aluno perceber a presença da arte no seu cotidiano; Realizar atividades que contemplem as diferentes linguagens: música, teatro, dança e artes visuais, acompanhando o processo de desenvolvimento da criança; Participar de reunião, conselhos de classe e cursos de auto-aprimoramento; Seguir as diretrizes do ensino emanados do órgão superior competente; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico, através do diário de classe, formulários com notas, faltas, plano de aula, atividades extracurriculares e outros; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Proporcionar o ensino Aprendizagem através de Abordagens e Métodos o ensino de línguas estrangeiras; Utilizar Abordagem Comunicativa e sua evolução no ensino de línguas estrangeiras; Visar estratégias que despertem o interesse do aluno no processo ensino-aprendizagem de línguas; Elaborar Planejamento de cursos de línguas estrangeiras; Promover a Avaliação de rendimento do aluno; Utilizar de tecnologia no ensino de línguas estrangeiras; Os documentos oficiais e o ensino de línguas estrangeiras; Promover habilidade de produção oral: fundamentação teórica, técnicas específicas e recursos auxiliares; Proporcionar o ensino da habilidade de produção escrita: fundamentação teórica, técnicas específicas e recursos auxiliares; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (LICEN.)

Promover a prática de exercícios físicos e de jogos em geral, na rede municipal de ensino; Ensinar os princípios e regras das atividades esportivas, orientando a execução das mesmas, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais dos alunos; Elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se na

comprovação de necessidades e capacidades e nos objetivos visados, coordenando a execução dessas atividades; Atuar como técnico de equipes que representam o Município, em competições esportivas de âmbito estadual em diversas modalidades; Planejar e desenvolver o treinamento das equipes, quer na sua parte de fundamentos, quer na sua parte tática, quer na sua parte de preparação física; Orientar e participar da organização dos jogos, no que diz respeito ao transporte, material esportivo, alojamento, alimentação, etc., para os atletas; Executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E SÉRIES INICIAIS

Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Cooperar com os serviços da equipe pedagógica; Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; Promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; Seguir as diretrizes do ensino emanados do órgão superior competente; Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

PSICÓLOGO

Identificar problemas de aprendizagem entre menores, através de testes, entrevista e observações; Proceder à aplicação de técnicas e métodos específicos, visando à correção de distúrbios identificados ou encaminhar os mesmos para atendimento especializado; Fazer aplicação de teste psicológico e realizar entrevista para fim de seleção de pessoal; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

NÍVEL DE FORMAÇÃO MÉDIO E TÉCNICO

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Orientar pacientes sobre higiene bucal; Marcar consultas; Manter em ordem arquivo e fichário; Revelar e montar radiografias intra-orais; Preparar o paciente para atendimento; Auxiliar no atendimento ao paciente; Instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental, junto à cadeira operatória; Manipular materiais restauradores; Colaborar em atividades didáticocientíficas e em campanhas humanitárias; Executar a manutenção, limpeza dos materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades; Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; Contribuir, quando solicitado, com o trabalhos dos agentes no qual se refere às visitas domiciliares; Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos as situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica; nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativa e infecto contagiosas; Executar outras tarefas afins; Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

de prescrições Individualizar, procedimentos

Sob a Supervisão do Farmacêutico: Recolher e auxiliar na análise técnica de prescrições médicas para fornecimento de fármacos e orientações quanto ao uso adequado; Individualizar, preparar, conferir e entregar doses de medicamentos; Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica; Controlar estoque de medicamentos da farmácia; Conferir e efetuar o ressuprimento do estoque de medicamentos da Unidade; Manter atualizado o sistema de medicamento; Receber, conferir e acondicionar adequadamente os medicamentos; Organizar e zelar pela conservação de medicamentos; Auxiliar na manutenção do controle de medicamentos não padronizados; Atuar em equipes multiprofissional em programas de prevenção e controle ao uso de substancias psicoativas; Desempenhas outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção; Inspecionar locais, instalações e equipamentos da Instituição e determinar fatores de riscos e de acidentes; Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; Inspecionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção; Elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso; Registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho; Manter contato junto aos serviços médico e social da Instituição para o atendimento necessário aos acidentados; Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis; Elaborar relatórios técnicos, periciais e de estatísticas de acidentes; Orientar os funcionários da Instituição no que se refere à observância das normas de segurança; Promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho; Promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre segurança e medicina do trabalho; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar de reuniões de trabalho relativas à sua área de atuação; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

INSPETOR DE ALUNOS

Zelar pelo bom andamento dos horários de entrada e saída dos alunos do ambiente escolar; Zelar pela segurança dos alunos nos horários de recreio, prevenindo acidentes e agressões; Propiciar segurança aos alunos nas dependências e proximidades da Unidade Escolar; Inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar, informando a Administração Escolar qualquer irregularidade; Inspecionar os ambientes escolares, após a saída dos alunos, verificando o esquecimento de objetos pessoais para encaminhamento à Secretaria Escolar; Informar, imediatamente, a Administração Escolar sobre alunos acidentados nas dependências da Unidade Escolar.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

AS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS PODERÃO SER ENCONTRADAS NO SITE: www.pinhao.pr.gov.br

CONTEÚDOS BÁSICOS

Empregos de Nível Superior e Técnico

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica e emprego indicativo da crase. Emprego dos sinais de pontuação. Classes de palavras: Substantivos e adjetivos: morfologia e flexões de gênero, número e grau. Artigos definidos e indefinidos. Numerais. Pronomes: classificação, emprego e colocação pronominal. Verbos: emprego dos modos e tempos. Preposições: relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas. Conjunções: classificação e relações estabelecidas por conjunções e locuções conjuntivas. Termos da oração: identificação e classificação. Processos sintáticos de coordenação e subordinação. Classificação dos períodos e orações. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Vocabulário: sentido literal e figurado de palavras.

Conhecimentos Gerais: Aspectos sociais, históricos, geográficos, culturais, políticos e econômicos sobre o Brasil e o mundo. Atualidades divulgadas nos principais meios de comunicação sobre política, economia, sociedade, cultura, educação, tecnologia e relações internacionais. Noções básicas sobre democracia, globalização e direitos humanos. Informações básicas sobre o Estado do Paraná e o Município de Pinhão.

Matemática: Operações de Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Sistema Métrico Decimal. Razão. Proporção. Regra de Três (Simples e Composta). Porcentagem. Equações do 1º Grau. Equações do 2º Grau. Áreas de Figuras Planas. Noção de Função. Progressão Aritmética. Progressão Geométrica. Juros (Simples e Compostos). Análise Combinatória. Probabilidade.

Empregos de Nível Médio

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego dos sinais de pontuação. Classes de palavras: substantivos; adjetivos; artigos definidos e indefinidos; numerais; pronomes; verbos; advérbios; preposições; conjunções; e interjeições. Morfologia e flexões de gênero, número e grau. Termos da oração: identificação e classificação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Vocabulário: sentido literal e figurado de palavras.

Conhecimentos Gerais: Aspectos sociais, históricos, geográficos, culturais, políticos e econômicos sobre o Brasil e o mundo. Atualidades divulgadas nos principais meios de comunicação sobre política, economia, sociedade, cultura, educação, tecnologia e relações internacionais. Informações básicas sobre o Estado do Paraná e o Município de Pinhão.

Matemática: Operações de Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Sistema Métrico Decimal. Razão. Proporção. Regra de Três (Simples e Composta). Porcentagem. Equações do 1º Grau. Equações do 2º Grau. Áreas de Figuras Planas. Noção de Função. Progressão Aritmética. Progressão Geométrica. Juros (Simples e Compostos). Análise Combinatória. Probabilidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Empregos de Nível Superior

Assistente Social: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. O Serviço Social e o campo sociojurídico. Instrumentos e técnicas de intervenção, planejamento, administração, execução e sistematização do trabalho profissional. A prática profissional do assistente social na instituição e análise institucional. Estudo social. Laudos e pareceres sociais, informação social. Pesquisa social e produção de conhecimento em Serviço Social. Elaboração de projetos de intervenção do Serviço Social. Assessoria em Serviço Social. Supervisão em Serviço Social. O projeto ético-político do Serviço Social. Código de Ética Profissional. Lei de Regulamentação da Profissão. Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social sobre o exercício profissional. Direitos Humanos e Serviço Social. Políticas sociais e relação Estado/sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. A questão social e a conjuntura brasileira. Movimentos sociais. Política Social e planejamento. Planejamento estratégico, planos, programas e projetos. Avaliação de programas e políticas sociais. Instâncias públicas de controle social democrático. Seguridade Social: Previdência Social; Política Nacional de Assistência Brasileira (PNAS) e Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras; Política Nacional de Drogas, Política Nacional de Saúde Mental e a Lei Paulo Delgado; Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso. A Lei Maria da Penha. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Normas sobre adoção e guarda: adoção à brasileira e adoção internacional. Novas modalidades de família e estratégias de

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

atendimento e acompanhamento. Formas alternativas de resolução de conflitos. Saúde do trabalhador e a intervenção do Serviço Social. Legislação: Lei Orgânica do Município de Pinhão e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pinhão.

Cirurgião Dentista: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Radiologia. Estudos dos fatores que interferem na produção da imagem radiográfica. Técnicas de localização. Métodos recentes de exames radiográficos. Efeitos das radiações ionizantes. Proteção radiológica. Interpretação radiográfica. Anatomia radiográfica intra e extrabucal. Alterações radiográficas do elemento dental. Patologia radiográfica do periodonto. Patologia radiográfica óssea. Radiologia digital. Tomografia computadorizada. Materiais dentários: materiais restauradores. Resinas compostas. Cimentos de ionômero de vidro. Sistemas adesivos. Resinas acrílicas. Porcelanas. Cimentação: materiais e métodos. Materiais e técnicas de moldagem. Ligas metálicas para fundição. Revestimentos. Soldagem. Gessos e troquéis. Semiologia/Patologia: conceito de semiologia. Semiotécnica do exame clínico. Sinais complementares. Diagnóstico da cárie e da doença periodontal. Exames complementares. Lesões fundamentais. Fisiologia e patologia das glândulas salivares. Manifestações bucais das doenças sexualmente transmissíveis. Interação entre doenças bucais e doenças sistêmicas. Halitose. Xerostomia. Dor orofacial. Câncer bucal. Lesões bucais. Noções de odontogeriatria: distúrbios bucais na terceira idade. Biossegurança: assepsia e antissepsia. Cadeia asséptica. Equipamentos de proteção individual. Limpeza, desinfecção e esterilização. Barreiras. Descontaminação. Acidentes com materiais biológicos. Tratamento de resíduos e materiais perfurocortantes. Farmacologia aplicada: prescrição medicamentosa. Analgésicos. inflamatórios. Antimicrobianos. Interações medicamentosas. Anestésicos locais. Reações adversas a medicamentos. Uso de medicamentos em pacientes especiais. Dentística restauradora: materiais restauradores. Instrumentais. Cavidades: nomenclatura, classificação, princípios gerais e tempos operatórios. Isolamento do campo operatório. Preparos cavitários. Restaurações diretas e indiretas. Restaurações de dentes fraturados. Colagem de fragmentos. Selamentos. Facetas estéticas. Clareamento dental. Proteção do complexo dentino-polpa. Restauração de dentes tratados endodonticamente. Restaurações minimamente invasivas. Adesão. Periodontia: periodonto de proteção. Periodonto de sustentação. Etiologia das doenças periodontais. Placa bacteriana. Patogênese das doenças periodontais. Fatores modificadores. Classificação das doenças periodontais. Lesões agudas. Raspagem e alisamento radicular. Bases biológicas do tratamento periodontal. Exame, prognóstico e plano de tratamento. Objetivos da terapia periodontal. Cirurgias mucogengivais. Cirurgia plástica periodontal e peri-implantar. Cunhas. Inter-relação perio-prótese e perioimplante. Doenças peri-implantares. Oclusão: sistema estomatognático: fisiologia, movimentos e posições básicas da mandíbula, conhecimento das alterações das funções. Análise oclusal: exame e diagnóstico. Classificações. Ajuste oclusal. Registro das relações intermaxilares e montagem em articulador semiajustável. Relações oclusais. Construção e instalação de placas oclusais. Técnica do enceramento progressivo. Maloclusões. Prótese: diagnóstico e plano de tratamento. Planejamento. Estética. Próteses fixas unitárias e múltiplas. Próteses metaloplásticas, metalocerâmicas e livres de metal. Próteses provisórias. Pônticos. Núcleos intrarradiculares. Moldagem em prótese fixa. Modelos de gesso e troquéis. Articuladores. Procedimentos laboratoriais. Cimentação em prótese fixa. Próteses parciais removíveis: planejamento e preparo de boca, delineadores, estudo dos grampos, encaixes, extremidade livre. Moldagem: materiais e métodos. Moldeiras. Prótese total:

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

moldagem, caracterização, estética, dentes artificiais, base de prova, acrilização, instalação, ajuste oclusal, orientação ao paciente, reembasamento e consertos. Sobredentaduras. Implantodontia: fundamentos. Osteointegração. Planejamento reverso. Moldagem em implantodontia. Plataformas. Pilares protéticos. Prótese sobre implante: fixas, sobredentaduras, protocolos, implantes imediatos. Noções de técnicas regenerativas. Biomateriais. Cirurgia: princípios básicos. Extrações dentárias. Pré e pósoperatório. Complicações e tratamento. Princípios básicos de anestesia local na prática cirúrgica. Anatomia bucal. Endodontia: microbiologia das infecções endodônticas. Interpretação da dor e diagnóstico das patologias pulpares e periapicais. Diagnóstico e controle da emergência das dores orofaciais. Alterações pulpares e periapicais. Acesso endodôntico. Drenagem de abscessos. Medicação em endodontia. Prevenção: epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Nutrição, dieta e a cárie dental. Hábitos. Diagnóstico e tratamento da doença cárie. Flúor: formas de ação, metabolismo, toxicologia. Prevenção da doença periodontal. Educação em saúde bucal. Saúde bucal coletiva: níveis de prevenção, epidemiologia da cárie dental e da doença periodontal, indicadores. Ortodontia: princípios gerais de ortodontia e suas indicações. Legislação: Lei Orgânica do Município de Pinhão e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pinhão.

Enfermeiro: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Teorias e processo de enfermagem; taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Assistência de enfermagem ao adulto portador de transtorno mental; unidades de atenção à saúde mental: ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico; instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental: relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia. Assistência de enfermagem em gerontologia. Assistência de enfermagem ao paciente oncológico nas diferentes fases da doença e tratamentos: quimioterapia, radioterapia e cirurgias. Procedimentos técnicos em enfermagem. Assistência de enfermagem perioperatória. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória; digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; renal e do trato urinário; reprodutiva; tegumentar; neurológica; musculoesquelética. Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher, com ênfase nas ações de baixa e média complexidades. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. Assistência de enfermagem ao recém-nascido. Modelos de atenção ao recémnascido que compõem o Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento. Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa, e na prevenção e tratamento de ginecopatias. Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; cuidado nas doenças prevalentes na infância (diarreicas e respiratórias). Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência. Estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar e préhospitalar. Suporte básico de vida em emergências. Emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas. Atendimento inicial ao politraumatizado. Atendimento na parada cardiorrespiratória. Assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrolíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática; avaliação de consciência no paciente em coma. Doação, captação e transplante de órgãos. Enfermagem em urgências: violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde. Gerenciamento de recursos humanos: dimensionamento, recrutamento e seleção, educação continuada, avaliação de desempenho, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal. Avaliação da qualidade nos processos de trabalho: custos, auditoria, acreditação. Processo de trabalho de gerenciamento em enfermagem. Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. Agravos à saúde relacionados ao trabalho. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Pressupostos teóricos e metodológicos da pesquisa em saúde e enfermagem.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ ENPJ (ME) 76.178.011/0001-28

Central de material e esterilização; processamento de produtos para saúde; processos de esterilização de produtos para saúde; controle de qualidade e validação dos processos de esterilização de produtos para saúde. Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar. Risco biológico e medidas de precaução básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde. Precaução-padrão e precauções por forma de transmissão das doenças: definição, indicações de uso e recursos materiais; medidas de proteção cabíveis nas situações de risco potencial de exposição. Controle de infecção hospitalar. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; legislação em enfermagem; associações de classe e órgãos de fiscalização do exercício profissional. Legislação: Lei Orgânica do Município de Pinhão e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pinhão.

Farmacêutico: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Farmacologia: Classificação das drogas; Classificação das formas farmacêuticas; Vias de administração de fármacos; Absorção, Distribuição, Biodisponibilidade, Biotransformação e Eliminação; Mecanismo de ação de fármacos. Farmacotécnica: Soluções, Xaropes, Suspensões, Emulsões, Formas farmacêuticas nasais, Formas farmacêuticas oftálmicas, Formas farmacêuticas auriculares, Pomadas, Cremes, Pastas, Géis, Pós, Grânulos, Cápsulas, Comprimidos, Comprimidos revestidos, Injetáveis, Supositórios, Óvulos e Aerossóis. Assistência Farmacêutica: Seleção e Padronização de Medicamentos e Correlatos; Programação; Aquisição; Armazenamento e Estocagem; Controle de Estoque de Medicamentos; Princípios de Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Assistência Farmacêutica no SUS; Dispensação Ambulatorial e Atenção Farmacêutica. Assistência Farmacêutica no SUS: Componente Básico, Componente Estratégico e Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. Legislação Sanitária e Profissional pertinente a Farmácia: Código de ética, O Exercício profissional, Política Nacional de Medicamentos; Política Nacional de Assistência Farmacêutica, Relação Nacional de Medicamentos Essenciais e Medicamentos Genéricos; Medicamentos Controlados, Boas Práticas na Manipulação de Medicamentos e Boas Práticas em Farmácias e Drogarias. Legislação: Lei Orgânica do Município de Pinhão e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pinhão.

Fisioterapeuta: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Instrumentos de medida e avaliação relacionados ao paciente crítico ou potencialmente crítico. Estimulação precoce do paciente crítico ou potencialmente crítico. Suporte básico de vida. Aspectos gerais e tecnológicos da Terapia Intensiva. Identificação e manejo de situações complexas e críticas. Farmacologia aplicada. Monitorização aplicada ao paciente crítico ou potencialmente crítico. Interpretação de exames complementares e específicos do paciente crítico ou potencialmente crítico. Suporte ventilatório invasivo ou não invasivo. Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção. Fisiologia e biomecânica cárdio-pulmonar neonatal. Avaliação e monitorização do recém-nascido. Fisioterapia aplicada nas patologias pulmonares no neonato. Fisioterapia aplicada nas patologias cardíacas no neonato. Radiologia aplicada neonatologia. Técnicas Fisioterápicas aplicadas a neonatologia. Ética profissional. Legislação: Lei Orgânica do Município de Pinhão e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pinhão.

Fonoaudiólogo: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Desenvolvimento e aquisição de linguagem. Fisiologia da fonação: processo de aquisição e produção dos sons da fala. Fisiologia da audição: patologias, exames audiológicos e próteses auditivas. Intervenção fonoaudiológica nos distúrbios da comunicação. Noções de Saúde Pública: planejamento e programas preventivos. Fonoaudiologia hospitalar. Trabalho em equipe multiprofissional. Programas fonoaudiológicos e triagem. Motricidade oral, linguagem, audição, voz, fonoaudiologia hospitalar. O Código de Ética Profissional em Fonoaudiologia. Fisiologia do sistema motor oral. Avaliação e conduta terapêutica dos distúrbios miofuncionais orais. Legislação: Lei Orgânica do Município de Pinhão e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pinhão.

Médico Cardiologista: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Síndromes clínicas crônicas e agudas: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Doença reumática. Valvopatias. Diagnóstico e tratamento. Miocardiopatias. Diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas. Diagnóstico e tratamento. Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Síncope. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Embolia pulmonar. Cor pulmonar. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Infecções pulmonares. Legislação: Lei Orgânica do Município de Pinhão e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pinhão.

Médico Clínico Geral: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doencas pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica. Embolia pulmonar. Pneumonias e abcessos pulmonares. Doença pulmonar intersticial. Hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireoides. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Legislação: Lei Orgânica do Município de Pinhão e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pinhão.

Médico Ginecologista e Obstetra: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Anatomia e embriologia. Planejamento familiar. Dor pélvica e dismenorreia. Doenças sexualmente transmissíveis e infecções geniturinárias. Gravidez ectópica. Doenças benignas do trato reprodutivo. Cirurgias para patologias benignas e malignas. Incontinência urinária de esforço, uretrocele, cistocele e distopias do útero. Doença inflamatória pélvica. Endocrinologia, ginecologia (amenorreia, anovulação, hirsutismo, hemorragia uterina disfuncional, desenvolvimento sexual, puberdade e climatério). Infertilidade. Endoscopia ginecológica. Endometriose. Câncer de colo uterino. Propedêutica do colo uterino. Câncer de ovário. Câncer de vulva. Doença trofoblástica gestacional. Doenças benignas e malignas da mama. Ginecologia infanto-puberal. Assistência prénatal. Assistência ao parto. Hemorragias pós-parto. Síndromes hemorrágicas na gravidez. Amniorexe prematura. Parto prematuro. Cesariana. Gestação de alto risco. Hipertensão na gravidez. Endocrinopatias na gravidez. Incompatibilidade sanguínea materno-fetal. Ultrassom em obstetrícia. Doenças infecciosas na gravidez. Sofrimento fetal. Toco traumatismos maternos. Passagem transplacentária de drogas. Gravidez na adolescência. Infecção urinária na gravidez. Patologia do sistema amniótico. Hiperemese gravídica. Aspectos médico-legais e éticos da obstetrícia. Ginecologia e Obstetrícia Baseada em Evidência. Legislação: Lei Orgânica do Município de Pinhão e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pinhão.

Médico Ortopedista: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Fratura do membro superior. Fratura do membro inferior. Fratura da coluna vertebral e complicações. Fraturas e luxações: Expostas, Fechadas. Retardo de consolidação e pseudo-astrose. Pé torto congênito. Paralisia cerebral. Descolocamentos epifisários. Artrose. Osteocondrites. Necroses ósseas. Osteomielite. Artrite e Séptica. Amputações e desarticulações. Tuberculose osteoarticular. Tumores ósseos benignos. Tumores ósseos malignos. Luxação congênita do quadril. Poliomielite e sequelas. Escoliose-cifose. Lesões de nervos periféricos. Lombalgia. Hérnia de disco intervertebral. Espondilolistose. Traumatismo do membro superior e inferior. Legislação: Lei Orgânica do Município de Pinhão e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pinhão.

Médico Pediatra: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Epidemiologia em saúde da criança. Diagnóstico de saúde da população infantil de uma comunidade. Organização do sistema de saúde/modelo de assistência à saúde-população. Assistência farmacêutica. Planejamento e execução de programas de atenção à saúde da criança (CD, IRA, Diarreia/TRO, Imunização, Aleitamento materno). Relação médico-família-criança. Problemas comuns do ambulatório de cuidados primários em pediatria: alimentação da criança. Crescimento e desenvolvimento neuro-psico-motor. Dificuldades escolares, distúrbios da nutrição e metabolismo. Saúde bucal. Aspectos da gestação, parto e cuidados com o recém-nascido. Patologias do aparelho digestivo. Doenças

infectocontagiosas e parasitárias em pediatria. Doenças respiratórias agudas e crônicas. Patologias do trato urinário. Anemias. Patologias cardíacas. Afecções cirúrgicas comuns da infância. Problemas dermatológicos na infância. Problemas ortopédicos mais comuns na infância. Medicina do adolescente. Urgências em pediatria. Legislação: Lei Orgânica do Município de Pinhão e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pinhão.

Médico Psiquiatra: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substancias psicoativas. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor. Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e transtorno somatoforme. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Legislação: Lei Orgânica do Município de Pinhão e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pinhão.

Médico Veterinário: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Anatomia de animais domésticos. Fisiologia de animais domésticos. Histologia de animais domésticos. Imunologia veterinária. Patologia dos animais domésticos. Doenças infecciosas e parasitárias dos animais de companhia e de produção. Enfermidades de notificação obrigatória. Métodos de diagnóstico das enfermidades infecciosas e parasitárias. Desenvolvimento de programas sanitários para controle e(ou) erradicação de enfermidades de interesse médico veterinário. Clínica médica de animais de companhia, de produção e selvagem. Clínica cirúrgica de animais de companhia, de produção e selvagem. Anestesiologia de animais de companhia, de produção e selvagem. Inspeção dos alimentos de origem animal (legislação). Uso de antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos em medicina veterinária. Doenças transmitidas por alimentos de origem animal. Identidade e qualidade de alimentos de origem animal (legislação). Programas sanitários vigentes. Vigilância sanitária internacional. Papel da OIE (Organização Mundial de Saúde Animal). Bioterismo. Manejo dos animais. Principais doenças dos animais. Biossegurança. Legislação: Lei Orgânica do Município de Pinhão e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pinhão.

Nutricionista: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Nutrição humana básica: digestão, absorção, transporte, metabolismo, biodisponiblidade, excreção, classificação, função, fontes, carências e toxicidade de macro e micronutrientes, água, eletrólitos e fibras. Necessidades e recomendações nutricionais para indivíduos: planejamento e avaliação. Avaliação e diagnóstico do estado nutricional do indivíduo saudável ou enfermo nos ciclos da vida: conceitos e métodos, inquéritos dietéticos, antropometria, composição corporal, avaliação laboratorial dos parâmetros nutricionais e imunológicos, semiologia nutricional, balanço nitrogenado, balanço energético. Prognóstico nutricional e avaliação nutricional subjetiva global. Guias alimentares para a população brasileira,

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

alimentação saudável nos ciclos da vida. Educação nutricional. Modificações da dieta normal e dietas especiais com finalidades terapêuticas. Nutrição funcional, antioxidante e imunonutrição. Nutrição no exercício físico e no esporte. Terapia nutricional enteral e parenteral em crianças, adultos e idosos: indicação, contraindicação, características, prescrição, monitorização, complicações. Banco de leite, lactário e sondário hospitalar, cozinha dietética: normas, procedimentos, equipamentos, Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC) e manual de boas práticas. Noções de epidemiologia clínica e bioestatística. Epidemiologia e vigilância nutricional. Fisiopatologia nutricional e dietoterapia. Desnutrição e carências nutricionais. Obesidade. Transtornos alimentares. Estresse metabólico: sepse, queimaduras, cirurgias, câncer e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA). Diabetes e outras doenças endócrinas e metabólicas. Cardiovasculopatias e síndrome metabólica. Doenças do aparelho digestório. Nefropatias. Doenças do aparelho respiratório. Transplantes. Alergias e intolerâncias alimentares. Doenças reumáticas e neurodegenerativas. Doenças gestacionais, da infância e adolescência. Enfermidades transmitidas por alimentos (ETA). Características e efeito das diferentes modalidades terapêuticas e investigação diagnóstica sobre o estado e necessidades nutricionais: procedimentos cirúrgicos, diálise, interação drogas e nutrientes, quimioterapia e radioterapia, exames bioquímicos e de imagem. Técnica dietética aplicada à nutrição clínica. Ética e legislação profissional. Legislação: Lei Orgânica do Município de Pinhão e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pinhão.

Pedagogo: Fundamentos da educação. Relação entre educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica. Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei n. 9.394/1996) e Parâmetros Curriculares Nacionais. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Legislação aplicada à educação à distância. A supervisão. Concepção e prática. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação. Normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal. Pesquisa participante como instrumento de inovação e de avaliação do ensinar e aprender. Papel político-pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico no ambiente organizacional. Concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Comunicação e interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. A avaliação na perspectiva da construção do conhecimento. Desenvolvimento de competências: conhecimentos, habilidades, atitudes. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Educação de adultos. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos. Objetivos e conteúdos de ensino. Métodos e técnicas. Novas tecnologias aplicadas à educação e plataformas de aprendizagem virtuais e avaliação educacional. Metodologia de projetos presenciais e a distancia. Um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. A ação pedagógica e o trabalho com projetos. Ética e trabalho. Dilemas éticos da profissão. Legislação: Lei Orgânica do Município de Pinhão e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pinhão.

Professor de Arte: Fundamentos da educação. Relação entre educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica. Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei n. 9.394/1996) e Parâmetros Curriculares Nacionais. Aspectos conceituais do ensino da arte. Arte como expressão. Arte como linguagem e arte como área de conhecimento. Abordagens metodológicas do ensino da arte. Contextualização, reflexão e fazer artístico. Artes visuais e percepção visual. História da Arte: renascimento, vanguardas européias, arte

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

contemporânea. Ensino de arte modernista e pós-modernista. A linguagem da Arte. A arte da criança. História da arte no Brasil como produção cultural e histórica. Elementos constitutivos das linguagens artísticas e suas inter-relações. História e Cultura Afro-Brasileira. Músicas e danças tradicionais do Brasil. Jogo dramático e jogo teatral. História do Teatro no Brasil. História da Música Popular Brasileira. Originalidade e continuidade. Elementos formais das Artes Visuais, da Dança, da Música e do Teatro. Educação artística e educação estética. A construção do conhecimento em arte. Análise da função do professor de arte diante de uma proposta de educação inclusiva. Legislação: Lei Orgânica do Município de Pinhão e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pinhão.

Professor de Língua Estrangeira: Fundamentos da educação. Relação entre educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica. Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei n. 9.394/1996) e Parâmetros Curriculares Nacionais. Abordagens e métodos para o ensino de línguas estrangeiras. Abordagem comunicativa e sua evolução no ensino de línguas estrangeiras. Planejamento de cursos e avaliação. Língua inglesa: Text Comprehension and Grammar topics (Nouns, Pronouns, Parts of a sentence, Verb forms, Prepositions, Articles, Noun clauses, Adjective clauses, Adverb clauses, Prepositional phrases, Comparatives and superlatives, Conjunctions, Parallel structure, Word order, Word forms, Word choice and redundancy, Common errors in written expression, Word formation, Active and passive voice, Direct and indirect speech, gerunds and infinitives). Legislação: Lei Orgânica do Município de Pinhão e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pinhão.

Professor de Educação Física (Licenciatura): Fundamentos da educação. Relação entre educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica. Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei n. 9.394/1996) e Parâmetros Curriculares Nacionais. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte. Lazer e as interfaces com a Educação Física. Esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física. Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte. As mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania. Objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Legislação: Lei Orgânica do Município de Pinhão e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pinhão.

Psicólogo: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas. Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas. Psicopatologia e o método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. Psicologia Institucional e seus métodos de trabalho. Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública. Teorias e técnicas psicoterápicas. Processo Psicodiagnóstico. Terapia na Saúde mental. Psicologia do Desenvolvimento. Psicologia da Aprendizagem. Psicologia Familiar - Criança e Adolescente. Tratamento Psicoterápico de Portadores de HIV/AIDS. Psicologia Institucional e processo grupal. Código de Ética profissional

do Psicólogo. Legislação: Lei Orgânica do Município de Pinhão e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pinhão.

Empregos de Nível Técnico

Técnico de Enfermagem: SUS, Princípios e Diretrizes. Noções de anatomia e fisiologia humana. Fundamentos de enfermagem: técnicas básicas; cálculo e dosagem de medicações. Enfermagem médico-cirúrgica. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico. Atuação da enfermagem na Central de Material. Noções de desinfecção e esterilização. Métodos de controle, seleção e preparo de material para esterilização. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônico-degenerativas: diabetes, hipertensão arterial, doenças renais, doenças respiratórias. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis. Enfermagem materno-infantil: assistência da enfermagem à saúde da mulher; pré-natal, parto e puerpério; prevenção do câncer-uterino; planejamento familiar; assistência de enfermagem à saúde da criança; cuidados do recém-nascido; aleitamento materno; crescimento e desenvolvimento; doenças mais frequentes na criança. Noções de Vigilância à Saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Doenças de notificação compulsória. Assistência de enfermagem em urgências e emergências. Noções de primeiros socorros. Ética e legislação. Visita domiciliária, ações educativas e assistência de enfermagem ao idoso. Legislação: Lei Orgânica do Município de Pinhão e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pinhão.

Técnico em Farmácia: Política Nacional de Medicamentos. Preparo de drogas de acordo com fórmulas preestabelecidas ou necessidades urgentes. Acondicionamento e distribuição de medicamentos. Princípio ativo dos fármacos: atuação dos fármacos no organismo, indicações e contra-indicações. Posologia. Efeitos colaterais. Farmácia ambulatorial e hospitalar: dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de medicamentos. Farmacologia: aspectos gerais da farmacologia, noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos e de psicofarmacologia. Noções básicas de farmacotécnica: pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Cálculos em farmácia. Nomenclatura de fármacos. Preparo de soluções não-estéreis e estéreis. Legislação: Lei Orgânica do Município de Pinhão e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pinhão.

Técnico em Segurança do Trabalho: Segurança e Saúde no Trabalho. Direito do Trabalho. Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego e suas alterações/atualizações. Normas técnicas referentes à Segurança e Saúde no Trabalho. Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Mapas de riscos. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Campanhas prevencionistas e educativas (SIPAT). Ergonomia. Insalubridade e periculosidade. Acidente de trabalho e Comunicação sobre acidentes do Trabalho (CAT). Inspeção de equipamentos de combate a incêndio. Primeiros socorros. Legislação na área da saúde e do trabalho. Normas de acessibilidade. Legislação: Lei Orgânica do Município de Pinhão e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pinhão.

Empregos de Nível Médio

Atendente de Consultório Dentário: Noções das rotinas de um consultório dentário. Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias e documentações. Esterilização de materiais. Limpeza e desinfecção do meio ambiente. Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas. Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação. Preparo de bandeja. Medidas de proteção individual. Noções de microbiologia e

parasitologia. Doenças transmissíveis mais comuns na prática odontológica. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene dentária, técnicas de escovação supervisionada, anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Legislação: Lei Orgânica do Município de Pinhão e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pinhão.

Inspetor de Alunos: Noções básicas da função. Criança e Adolescente: direitos e proteção. Cuidados a serem tomados com a integridade física da criança. Ética profissional. Medidas de Segurança. Noções de Higiene e bem-estar. Regras de Comunicação e interação. Segurança no Trabalho. Disciplina e vigilância das crianças. Hierarquia. Controle e movimentação das crianças. Primeiros Socorros. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. ° 8.069). Legislação: Lei Orgânica do Município de Pinhão e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pinhão.

Professor do Ensino Fundamental (Séries Iniciais): Fundamentos da educação. Relação entre educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica. Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei n. 9.394/1996) e Parâmetros Curriculares Nacionais. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais - Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Alfabetização. Letramento e suas implicações para a alfabetização. Alfabetização e enfoque globalizador do conhecimento. Trabalhando com histórias, com livros e revistas, com dramatização, com desenho infantil. A criança e a aquisição do conceito numérico. Educação Física, ciências naturais e alfabetização. Língua portuguesa: o texto: apreensão de ideias básicas e acessórias. Interpretação de ideias sugeridas por imagens. Metodologia da linguagem: objetivos do trabalho com a linguagem verbal na escola. Usos, funções e valores sociais da linguagem oral e da escrita. O professor, o aluno e o processo de elaboração de textos escritos. A construção da leitura e da escrita. A arte na escola. Matemática: a construção dos conceitos matemáticos. Sistema de numeração em diferentes bases. Situações problemas envolvendo as quatro operações e suas propriedades. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Medidas de comprimento: superfície, volume, massa, capacidade. Tratamento de informações. Múltiplos e divisores. Metodologia do ensino de matemática. Ciências: água, ar e solo - características físicas, químicas e biológicas e suas relações nos ecossistemas. Sol - fontes de energia e processos energéticos vitais na natureza. Transformações dos materiais na natureza. Seres vivos - suas relações e interações ambientais, cadeia e teia alimentar. Corpo humano: higiene, alimentação, estrutura, funções, reprodução e sexualidade. Meio ambiente. Impactos ambientais - manejo e conservação. Lixo. Poluição. Metodologia fundamentada nos parâmetros curriculares. Estudos sociais: Economia e política no Brasil - colônia, império, república. Principais problemas socioeconômicos e desigualdades regionais no Brasil de hoje. Brasil: principais aspectos geográficos e econômicos. Espaço e tempo: localização, organização, representação. Tempo físico. Linha de tempo. Mapas e globo terrestre. Legislação: Lei Orgânica do Município de Pinhão e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pinhão.

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

| Candidato: | |
|--|---|
| Nº de inscriçã | o: |
| Emprego: | |
| Selecione uma | a ou mais opções de tratamento diferenciado: |
| | Sala de mais fácil acesso (deficiências física com séria dificuldade de locomoção) |
| | Necessidade de uso de aparelho auditivo (deficiência auditiva séria) |
| 19 | Prova Ampliada (deficiência visual séria não corrigida pelo uso de lentes) Indicar fonte e tamanho: |
| 166 | Prova em Braile (deficiência visual séria não corrigida pelo uso de lentes) |
| | Lactante (levar acompanhante para ficar com a criança) |
| 18 | Tempo adicional para a prova (somente aos candidatos Portadores de Deficiência) |
| | |
| para realizaçã presente pedio O resultado do | io deverá ser enviado à FAUEL para fins de solicitação de tratamento diferenciado da prova objetiva, juntamente com documento que comprove a necessidade do do. o pedido do tratamento diferenciado/atendimento especial será divulgado em edita mologação das inscrições. |
| , | Local,(data) |
| | Nome e Assinatura do Candidato |